ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 520/2002 **DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre Autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de 10.200 (dez mil e duzentos) telhas plan usadas e 313 (trezentos e treze) telhas brasilit usadas às pessoas carentes deste Município.

§ Único - A doação será formalizada através do termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de setembro de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal